



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL PROCEDIMENTO CONCURSAL

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto até ao dia 2 de setembro de 2014 o procedimento concursal comum a seguir identificado, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao qual poderão candidatar-se indivíduos detentores de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de cedência de interesse público, neste Município, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto:

**Ref.º 01/PCC/2014 - 1 posto de trabalho para assistente operacional (operador agrícola)**

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível em [www.cm-seixal.pt/servicosonline/](http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/), no separador «Concursos e estágios», o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo indicado no presente anúncio. Aos eventuais interessados recomenda-se a consulta do aviso de abertura publicado em *Diário da República*, 2.ª Série - N.º 158 - 19 de agosto de 2014 e publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal ([www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)) ou no sítio da Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)). Quaisquer esclarecimentos serão prestados através do telefone 212 276 700.

Seixal, 19 de agosto de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
*Joaquim Cesário Cardador dos Santos*



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Consulta Pública

**Projeto:** Ponte e Acessos à Praia de Faro e Parque de Estacionamento Exterior - RECAPE  
**Proponente:** Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.

**Licenciador:** Câmara Municipal de Faro  
Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Ante Projeto, que teve decisão em 8 de novembro de 2013 e para efeitos do preceituado no n.º 5 do artigo 20.º e no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, informa-se que o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), se encontra disponível para ser consultado, durante **15 dias úteis, de 21 de Agosto a 10 de setembro de 2014**, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
2610-124 Amadora
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve  
Rua do Lethes, 32  
8000-387 Faro
- Câmara Municipal de Faro  
Largo da Sé  
8004-001 Faro

O EIA encontra-se também disponível na página da CCDR-Algarve, [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt) e o Resumo Não Técnico (RNT), em suporte de papel, na Junta de Freguesia do Montenegro.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e analisadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

A Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução deverá ser emitida até **16.10.2014**.

Faro, 13 de agosto de 2014

O Vice-Presidente  
*Nuno Marques*



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Consulta Pública

**Projeto:** Campo de Golfe da Feltria Fenícia, Silves  
**Proponente:** Feltria Fenícia - Investimentos Agropecuários e Turísticas, Lda.  
**Licenciador:** Câmara Municipal de Silves

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. Este projeto localiza-se em Silves, concelho de Silves, distrito de Faro.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 20 de agosto a 16 de setembro de 2014**, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
2610-124 Amadora
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve  
Rua do Lethes, 32  
8000-387 Faro
- Câmara Municipal de Silves  
Paços do Município  
8300-117 Silves

O EIA encontra-se também disponível na Internet, [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt) e o Resumo Não Técnico (RNT), em suporte de papel, na Junta de Freguesia de Silves.

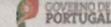
No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionadamente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão. A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até **18 de novembro de 2014**, salvo suspensão de prazo para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 17.º do referido Decreto-Lei.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Faro, 13 de agosto de 2014

O Vice-Presidente - *Nuno Marques*



Aqui encontra produtos exclusivos  
Público e Classificados

**P**  
**PONTO PÚBLICO**

Évora - José Manuel Rebocho Rico  
Rua do Raimundo, 4 - 7000-508  
Tel. 266 705 629

**TRIBUNAL JUDICIAL  
DE BENAVENTE**  
1.º Juízo  
Processo: 759/14-8TBBV

#### ANÚNCIO

Interdição / Inabilitação  
Requerente: Ministério Público  
Requerida: Porfíria Valente Marques Lopes  
Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Interdição / Inabilitação em que é requerida Porfíria Valente Marques Lopes, com residência em domicílio: Casa Familiar, Estrada Malhada dos Carrascos, n.º 92, 2125-061 Porto Alto, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

N/ Referência: 3652672  
Benavente, 04-07-2014.

A Juíza de Direito  
Dr.ª Susana Seca  
A Oficial de Justiça  
Júlia Maria Nunes

Público, 21/08/2014

# Loja Público

INSERÇÃO DE ANÚNCIOS

ASSINATURAS

E-LEARNING

COLECCÕES

